

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Lindomar Amaro Borges**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 435.100.006-68, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Campina Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30, 296, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Helder Paulo Carneiro**, inscrito no CPF(MF) sob nº 002.255.366-50, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº22/2024, conforme a seguir:

“3.4.6. Fica a cargo do município a manutenção do veículo M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709, compreendendo:

- 3.4.6.1. Aquisição de peças;*
- 3.4.6.2. Contratação de serviços mecânicos;*
- 3.4.6.3. Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo.”*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

1.Fica acrescido no item b.1.1 do anexo único:

“Fica a cargo do município a manutenção do veículo M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709, compreendendo: aquisição de peças, contratação de serviços mecânicos, aquisição de combustíveis e derivados de petróleo.”

2. Fica alterado o item B.1.2. do anexo único, no seguinte item:

“Ceder os veículos micro-ônibus, Marcopolo/volare v8l on, Chassi 93PB43A10RC099492, placa SY00I83 e M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.



Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, _____ de _____ de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal de Campina Verde-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____